

PORTARIA Nº 11/2023

CONCEDE LICENÇA DO MANDATO AO
VEREADOR MAGNO FAISTHER DE SOUZA.

O Presidente da Câmara Municipal de Passa Vinte, Estado de Minas Gerais, no exercício do seu cargo;

Considerando a previsão do artigo 91, § 3º, do Regimento Interno da Câmara, baseada no art. 56, inciso I c/c § 3º da Constituição Federal, que concedem ao Vereador a prerrogativa de se licenciar do mandato para exercer o cargo de Secretário Municipal ou equivalente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida LICENÇA ao Vereador MAGNO FAISTHER DE SOUZA (PV), CPF nº 088.930.696-60, por tempo indeterminado, em virtude de sua investidura no cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social de Passa Vinte, formalizado através da Portaria nº 52/2023, emitida na presente data pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º. A manutenção da licença fica condicionada à investidura no cargo em comissão do Poder Executivo, devendo o Vereador reassumir o mandato imediatamente em caso de vir a ser exonerado do mesmo.

Art. 3º. Deverá ser convocado o primeiro suplente do mesmo partido, Sr. ROGÉRIO LEANDRO DA SILVA, para substituir o Vereador licenciado enquanto perdurar o seu afastamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passa Vinte-MG, 17 de julho de 2023.

João Alessandro de Carvalho
Presidente da Câmara